



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

DECRETO N º 7.581, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

Súmula: Concede remissão de IPTU/TSU e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, JOSÉ RONALDO XAVIER, no uso de suas atribuições, e

Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;

Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;

Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;

Considerando o Decreto nº 7.225, de 04 de janeiro de 2016;

Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a remissão ao Sr. DELVAIR MARCO VASCONCELOS, contribuinte cadastrado sob o nº 2893, referente à dívida de IPTU/TSU do ano de 2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal